

PLANO DE TRABALHO
 Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei 13.204/2015
 MROSC: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho, sem prejuízo da modalidade de parceria adotada:

1 - INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE DO PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Razão Social:		CNPJ:	Data de Constituição
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER		04.648.642/0001-52	30/08/2001
Endereço Sede:		Bairro:	Telefone / e-mail / site:
Rua 2300, 1.590		CENTRO	(47) 3360-8940 secretaria@rfcc-bc.com.br
Município:	Estado:	Caixa Postal:	CEP:
Balneário Camboriú	SC		88330-432
BANCO			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Banco do Brasil	5771-x	319681-x	

2) Art. 22, Inciso I - Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexu entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

2.1 – Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria (DESCRIÇÃO DO OBJETO)

2.1.1 – Objeto da Parceria (Identificação)

- Coordenar e promover ações voluntárias que contribuam para a prevenção do câncer de colo de útero e de mama.
- Ações de auxílio, proteção e prevenção contra a ocorrência de câncer em mulheres.
- Apoiar as ações governamentais que visem à promoção da Saúde e em especial o combate ao câncer de Colo Uterino e Mamas.
- Intensificar as ações desenvolvidas pelo Grupo de Apoio Amor Maior – GAAM, o qual acolhe pacientes em tratamento oncológico, oferecendo-lhes o espaço físico e profissionais habilitados que atuam no atendimento humanizado necessário para a reabilitação social.

2.1.2– Período de Execução do Objeto

- Início: 01/01/2023
- Término: 31/12/2023

2.2 – Demonstração do nexu entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas (DESCRIÇÃO / PÚBLICO ALVO / JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO)

A Rede Feminina, entidade filantrópica sem fins lucrativos, vem atendendo a comunidade de Balneário Camboriú de acordo com suas finalidades estatutárias de coordenar, congregar, incentivar e desenvolver programas de combate ao câncer, apoiar as ações governamentais e não governamentais que visam à promoção da saúde e em especial o combate ao câncer de colo uterino e o exame clínico de mamas.

Para o desenvolvimento deste trabalho, contamos com a atuação de 101 voluntárias que realizam atividades e plantões alternativos para o atendimento das pacientes.

O Plano de Trabalho para o ano de 2023, baseia-se em atendimento em horário integral das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h quando são agendados os exames preventivos (Papanicolau e Exame Clínico das Mamas) em média de 350 exames/mês.

Por ainda não dispor de atendimento com relação a mamografia e ultrassonografia de mamas, a Rede Feminina tem como meta o encaminhamento desses atendimentos para a Secretaria Municipal de Saúde, em média de 30 pacientes por mês dentro de cada especialidade, sem custo para a paciente, como complemento de ações na Parceria realizada entre as duas Entidades.

O Grupo Amor Maior - GAAM, grupo de apoio criado para acolher pacientes oncológicos e familiares/cuidadores, tem como meta a mútua ajuda entre as pessoas, a interação entre seus membros, estimulando os pacientes a enfrentar a doença e todas as suas dificuldades, proporcionando através da troca de experiência e apoio, a oportunidade de fazer da crise que vivenciam, ocasião de mudanças em suas vidas e o resgate da autoestima. Conforme o Regimento Interno, oferecemos apoio moral e material às famílias, e em especial àquelas que estão em situação de vulnerabilidade. Recebem auxílio no tratamento, como apoio material através da doação de produtos alimentícios, de higiene e de limpeza; como apoio moral através das Práticas Integrativas implantadas pelo SUS.

Os pacientes acompanhados pelo GAAM tem total acesso aos serviços prestados pela Rede Feminina tais como a realização dos Exames Preventivos, encaminhamentos para Mamografia e Ultrassonografia, acesso às Palestras, Biblioteca, Artesanato, Brechó, Drenagem Linfática, Reiki, Assessoria Jurídica, Assistência Social, Atendimento Nutricional, Constelação Familiar, Dançaterapia, Cantoterapia, Yoga, Auriculoterapia, Fisioterapia, Acupuntura, Barra de Access para a eficácia do processo de reabilitação. Os pacientes oncológicos inseridos no GAAM recebem Visita Domiciliar realizada por uma equipe especializada. Isso resulta em um tratamento com confiança e respeito, tendo como foco as reais necessidades dos pacientes oncológicos, sempre se preocupando com o fator psicológico dos mesmos, estimulando-os ao enfrentamento da doença e ajudando-os a vencer as dificuldades advindas da enfermidade.

O atendimento humanizado está diretamente relacionado à ética. Precisamos buscar uma proximidade com as pacientes e ter uma relação de confiança, para que possamos fazer sempre o melhor por elas.

As ações elencadas abrangem as mulheres de uma forma geral, em especial as mulheres carentes, visando a PREVENÇÃO. Trata-se de um trabalho de excelência e gratuidade através do voluntariado.

A missão da Entidade tem o foco principal na prevenção e na luta constante e incansável de fortalecer o compromisso social de atendimento às pessoas acometidas pela doença, procurando a resolução de problemas. Com base nisso, está sempre à disposição para auxiliar no acompanhamento das ações realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Considerando que cada vez mais se vivencia o aumento significativo das neoplasias malignas, a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Balneário Camboriú busca conscientizar a população sobre a PREVENÇÃO da doença.

3) Art. 22, Inciso II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

3.1 - Descrição de metas a serem atingidas (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS)

3.1.1-METAS	3.1.2 - IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ENVOLVIDAS (*)	3.1.3 - INDICADORES	
		QTDE (UNID.)	QTDE (%)
Meta 1	1. Agendamentos	4.180 atendimentos	100%
Prevenção do câncer de colo de útero e de mama, objetivando a qualidade de vida da Mulher.	2. Exames Papanicolau e Autoexame	-	-
	3. Encaminhamentos Mamografia e Ultrassonografia	3740 atendimentos	100%
	4. Brechó	-	-
	5. Palestras	330 atendimentos	100%
	- Outubro Rosa	100 atendimentos	100%
	- Para a comunidade	176 palestras	100%
	- Internas	Conscientização	100%
	6. Artesanato	Divulgação	100%
	7. Drenagem Linfática	Atender demanda	100%
	8. Reiki	429 peças produzidas	100%
Meta 2 Atuação do Grupo de Apoio Amor Maior - GAAM as atividades envolvidas têm o foco principal no acolhimento/apoio e na luta constante e incansável de fortalecer o compromisso social de atendimento às pessoas acometidas pela doença.	9. Assessoria Jurídica	275 atendimentos	100%
	10. Assistência Social (encontros)	616 atendimentos	100%
	11. Atendimento Psicológico	33 atendimentos	100%
	12. Atendimento Nutricional	11 encontros	100%
	13. Constelação Familiar	154 atendimentos	100%
	14. Dançaterapia	154 atendimentos	100%
	15. Cantoterapia	44 atendimentos	100%
	16. Yoga	132 atendimentos	100%
	17. Atendimento Domiciliar para pacientes oncológicas	220 atendimentos	100%
	18. Participação nos Conselhos de Saúde	242 atendimentos	100%
	19. Biblioteca	-	100%
	20. Mídias Sociais	242 visitas	100%
	21. Auriculoterapia	2 volunt. respos.	100%
	22. Fisioterapia	55 atendimentos	100%
	23. Acupuntura	1 volunt. respos.	100%
	24. Coordenação de Eventos	275 atendimentos	100%
	25. Barras de Access	360 atendimentos	100%

(*) Segue anexo Descrição pormenorizada das atividades realizadas pela Entidade

3.2 - Atividades ou projetos a serem executados; (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES):

3.2.1 – ATIVIDADES OU PROGRAMAS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC	3.2.2 – UNID / LOCAL	3.2.3 - QUANTIDADE	3.2.4 – DATA PREVISTA (INICIO e TERMINO)	3.2.5 – PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	3.2.6 – MEIOS / MATERIAIS UTILIZADOS
Atividade 1	Na sede da OSC	4.180	01/01/2023 à 31/12/2023	Voluntárias (QUADRO 1)	Telefone e presencial
Agendamentos					
Atividade 2	Na sede da OSC	3.740	01/01/2023 à 31/12/2023	Enfermeiras (QUADRO 2)	Exames Clínicos
Realização exames de Papanicolau e Autoexame					
Atividade 3	Secretaria Municipal de Saúde	330	01/01/2023 à 31/12/2023	Médicos (QUADRO 3)	Guias e Formulários
Encaminhamentos para Mamografia/Ultrassonografia					
Atividade 4	Na sede da OSC	12/100	01/01/2023 à 31/12/2023	Voluntárias (QUADRO 4)	Sala destinada na sede da OSC
Brechó					
Atividade 5	Na sede e Comunidade	04/176	01/01/2023 à 31/12/2023	Voluntárias (QUADRO 5)	Banner, folhetos, mama amiga, audiovisual
Palestras					
Atividade 6	Na sede da OSC	14/429	01/01/2023 à 31/12/2023	Voluntárias (QUADRO 6)	Sala destinada na sede da OSC
Artesanato					
Atividade 7	Na sede da OSC	01/275	01/01/2023 à 31/12/2023	Voluntárias (QUADRO 7)	Sala destinada na sede da OSC
Drenagem Linfática					
Atividade 8	Na sede da OSC	04/616	01/01/2023 à 31/12/2023	Voluntárias (QUADRO 8)	Sala destinada na sede da OSC
Reiki					
Atividade 9	Na sede da OSC	01/33	01/01/2023 à 31/12/2023	Advogada (QUADRO 9)	Sala de Reuniões da OSC
Assessoria Jurídica					
Atividade 10	Na sede da OSC	11	01/01/2023 à 31/12/2023	Voluntárias (QUADRO 10)	Sala de Reuniões da OSC
Assistência Social (encontros)					
Atividade 11	Na sede da OSC	02/154	01/01/2023 à 31/12/2023	Voluntárias (QUADRO 11)	Sala de Reuniões da OSC
Atendimento Psicológico					
Atividade 12	Na sede da OSC	02/154	01/01/2023 à 31/12/2023	Voluntárias (QUADRO 12)	Sala de Reuniões da OSC
Atendimento Nutricional					
Atividade 13	Na sede da OSC	02/44	01/01/2023 à 31/12/2023	Voluntárias (QUADRO 13)	Sala de Reuniões da OSC
Constelação Familiar					
Atividade 14	Na sede da OSC	01/132	01/01/2023 à 31/12/2023	Voluntária (QUADRO 14)	Sala de Reuniões da OSC
Dançaterapia					
Atividade 15 Cantoterapia	Na sede da OSC	06/220	01/01/2023 à 31/12/2023	Voluntárias (QUADRO 15)	Sala de Reuniões da OSC
Atividade 16 Yoga	Na sede da OSC	02/242	01/01/2023 à 31/12/2023	Terapeuta (QUADRO 16)	Sala de Reuniões da OSC
Atividade 17 Atendimento Domiciliar para pacientes oncológicas	Domiciliar	01/242	01/01/2023 à 31/12/2023	Voluntária (QUADRO 17)	Residência das pacientes
Atividade 18 Participação nos Conselhos de Saúde	COMUS COMUM	02	01/01/2023 à 31/12/2023	Voluntárias (QUADRO 18)	Sede dos Conselhos
Atividade 19 Biblioteca	Na sede da OSC	01	01/01/2023 à 31/12/2023	Voluntária (QUADRO 19)	Sala destinada na sede da OSC

Atividade 16	Coordenadora: Maria Saete Costa	1x semana
Atividade 17	Coordenadora: Maristela Rigueira	1x semana
Atividade 18	COMUS e COMUM Maristela Rigueira Sandra Regina Lubenov	1x mês 1x mês 1x mês
Atividade 19	Coordenadora: Elza Yunes Rodrigues	1x semana
Atividade 20	Coordenadora: Sabrina Slongo da Silva	1x semana
Atividade 21	Coordenadora: Michele Voloszin	1x semana
Atividade 22	Coordenadora: Thalia Nathalia dos Santos	1x semana
Atividade 23	Coordenadora: Michele Voloszin	1x semana
Atividade 24	Coordenadora: Marisa Kuhene	1x semana
Atividade 25	Coordenador: Fernando Boeira Rodrigues	1x semana

4) Art. 22, Inciso II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

4.1 - Previsão de receitas:

Concedente	Unid/ (Valor)	Qtde Parcelas	Valor Parcelas	Valor Total
Prefeitura Municipal de Baln.Camboriú Fundo Municipal de Saúde – FMS	Reais (RS)	11	20.500,00	225.500,00
		1	24.500,00	24.500,00
			R\$:	250.000,00
Total Global do Repasse				

4.2 – Previsão de Despesas (em consonância com o Art. 45 e Art 46 da Lei 13.204/2015)

Despesas previstas	Qtde	Valor Unitário	Total (R\$)	% do Total Global
I – remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho (compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas);				
1 – Despesas com pessoal e encargos sociais(enfermeiras)			76.300,00	30,52
2 - Despesas com pessoal e encargos sociais (secretária)			33.675,00	13,47
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação NOS CASOS EM QUE A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA ASSIM O EXIJA;				
1 -				
2 -				
III - custos indiretos NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;				
1 - Aquisição de medicamentos e material descartável de coleta de exames preventivos			6.250,00	2,5 %
2 - Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal			2.000,00	0,80 %

3 - Serviços de terceiros (Laboratório)			80.575,00	32,23 %
4 - Serviços de terceiros (manutenção do elevador)			2.775,00	1,11 %
4 - Material de expediente e consumo (material de escritório, informática e divulgação do trabalho)			2.775,00	1,11 %
5 - Pagamento de energia, consumo de água, esgoto e telefone			8.375,00	3,35 %
6 - Serviços de limpeza terceirizados			35.000,00	14 %
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes ESSENCIAIS À CONSECUÇÃO DO OBJETO e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais				
1 - Aquisição de equipamentos e reforma			2.275,00	0,91 %
2 -				
3 -				
Total das Despesas		R\$:	250.000,00	100,00%

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Art. 48 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto¹

5.1 - CONCEDENTE (REPASSE)

Exerc.	Jan/2023	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
1/2023	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00
a						
12/2023	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez/2023
	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	24.500,00
Total Geral do Concedente						R\$: 250.000,00

5.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA - QUANDO HOVER)

Exerc.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
20__						
20__	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Total Geral do Concedente						R\$:

¹ nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo." (NR)

6) Art. 22, Inciso III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas:

6.1 - META	6.2 - PRAZO PREVISTO DAS ATIVIDADES		6.3 - PRAZO PREVISTO DAS METAS	
	INICIO	TERMINO	INICIO	TERMINO
Meta 1 e Meta 2			01/01/2023	31/12/2023
Atividade 1	01/01/2023	31/12/2023		
Atividade 2	01/01/2023	31/12/2023		
Atividade 3	01/01/2023	31/12/2023		
Atividade 4	01/01/2023	31/12/2023		
Atividade 5	01/01/2023	31/12/2023		
Atividade 6	01/01/2023	31/12/2023		
Atividade 7	01/01/2023	31/12/2023		

Atividade 8	01/01/2023	31/12/2023		
Atividade 9	01/01/2023	31/12/2023		
Atividade 10	01/01/2023	31/12/2023		
Atividade 11	01/01/2023	31/12/2023		
Atividade 12	01/01/2023	31/12/2023		
Atividade 13	01/01/2023	31/12/2023		
Atividade 14	01/01/2023	31/12/2023		
Atividade 15	01/01/2023	31/12/2023		
Atividade 16	01/01/2023	31/12/2023		
Atividade 17	01/01/2023	31/12/2023		
Atividade 18	01/01/2023	31/12/2023		
Atividade 19	01/01/2023	31/12/2023		
Atividade 20	01/01/2023	31/12/2023		
Atividade 21	01/01/2023	31/12/2023		
Atividade 22	01/01/2023	31/12/2023		
Atividade 23	01/01/2023	31/12/2023		
Atividade 24	01/01/2023	31/12/2023		
Atividade 25	01/01/2023	31/12/2023		

7) Art. 22, Inciso IV - Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

7.1-METAS	7.2- INDICADORES QUALITATIVOS e QUANTITATIVOS
Meta 1 e Meta 2	- Relatórios disponíveis no Sistema (planilhas) - Relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas - Registros fotográficos - Divulgação através de material gráfico - Divulgação dos trabalhos realizados pela Rede Feminina à população, utilizando-se de meios de comunicação tais como jornal e demais mídias sociais.

² Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, ³ CD, DVD, registros fotográficos, ⁴ materiais jornalísticos e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução.

8 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

É de extrema importância desenvolver um trabalho humanizado no atendimento do paciente oncológico. A assistência ao paciente oncológico precisa envolver a consideração de múltiplos aspectos, tais como: físicos, psicológicos, sociais, culturais, espirituais e econômicos, bem como os preconceitos e tabus existentes, pois a palavra câncer, ainda, vem carregada da ideia de maldição e morte. O paciente com câncer não deve ser considerado, apenas, como mais um caso. Nessa perspectiva, precisa ser empreendida uma visão holística e multidisciplinar, buscando compreendê-lo nas suas múltiplas relações para proporcionar um atendimento profissional humanizado profundamente solidário, gerador não só de saúde, mas principalmente de vida. Neste enfoque, a Rede Feminina, com a dedicação de suas voluntárias, vem demonstrando à comunidade a força destas mulheres e sua disposição em servir o próximo. “Todas juntas por esta causa tão nobre.”

9 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência

e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 01 de Dezembro de 2022.


 Maristela Köche Rigueira
 Presidente

10 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
<p>Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de 20__</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Responsável pelo órgão repassador de recursos</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Gestor da Parceria</p>	

ANEXO - Documentação

Para celebração do Acordo de Parceria, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal e trabalhista;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, com no mínimo 1 (um) ano de existência;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

